



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 152 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

No corpo do Art. 2º do Decreto Municipal nº 152/2023,

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando os termos do decreto no 333 de 05 de Abril de 2021.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando os termos do decreto no 442 de 21 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 17 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito